



APÊNDICE ANEXO I

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:

Nº do Processo:	23287/2026
Estudo Preliminar:	051/2026
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor / Órgão:	Hospital Municipal Raul Sertã
Objeto:	Os estudos preliminares aqui resumidos tem por objeto o subsídio básico para a elaboração do Termo de Referência (TR) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de <u>Ecocardiograma Transesofágico à serem realizados no leito hospitalar</u> , para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã pelo período de 1 (um) ano, conforme condições, especificações, exigências, estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
Equipe de Planejamento:	Apoio Administrativo: Higor de Barros Pinto - Matrícula 063.344
	De acordo: Gabriel Costa Wenderroschy- Mat. 063.454

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois este ainda não foi implementado.

Porém, cabe destacar que se trata de uma contratação corriqueira com a solução já conhecida pela administração.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ecocardiograma



Transesofágico à serem realizados no leito hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertão pelo período de 1 (um) ano.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação tem o objetivo de atender aos usuários do Hospital Municipal Raul Sertão no que tange os serviços de Ecocardiograma transesofágico à serem realizados no leito hospitalar.

O serviço em apreço justifica-se por sua essencialidade, haja vista a necessidade de se alcançar um diagnóstico célere para a conclusão e/ou encaminhamento do paciente para tratamento adequado e/ou reabilitação.

A presente contratação é extremamente necessária devida a impossibilidade de remoção de alguns pacientes internados na Unidade Hospitalar, quando seu quadro clínico é considerado grave, podendo, nos casos de locomoção do assistido, agravar ou comprometer seu quadro clínico.

Tal contratação atenderá a demanda do Município de Nova Friburgo pelo período de 1 (um) ano, podendo a Ata de Registro de Preços ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.

É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços, bem como é de sua inteira responsabilidade o transporte e a manutenção destes, quando necessário, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

Os serviços serão executados diretamente no leito hospitalar, em pacientes internados na Unidade de Saúde, considerando a impossibilidade de remoção do assistido.

A CONTRATADA deverá sempre atender a solicitação da CONTRATANTE quanto a necessidade da realização do exame.

Após o envio da solicitação de marcação do procedimento, a CONTRATADA terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o agendamento, devendo informar a data de realização à CONTRATANTE, em período não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Após a realização do procedimento, a Contratada deverá emitir e entregar o laudo do exame à Unidade de Saúde no prazo de até 48h (quarenta e oito horas). Nos casos clínicos mais graves,



por solicitação do médico responsável ou da Direção da Unidade Hospitalar, o prazo de entrega deverá ser reduzido para até 24h (vinte e quatro horas).

Os laudos deverão ser assinados por Responsável Técnico competente para tal, e devidamente reconhecido pelo CRM ou CFM. Os laudos deverão ser detalhados e com o descritivo que o serviço é custeado pelo Município de Nova Friburgo.

A Contratada deverá dispor de sistema para envio dos laudos em meio físico e eletrônico.

Exames com patologias deverão possuir quantificação e mensuração. Os laudos que não forem satisfatórios ao profissional solicitante deverão ser repetidos pela Contratada, sem custos ao Município.

A Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de realização do exame, para enviar o banco de dados de produção à Direção da Unidade Requisitante.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo arquivamento das informações relativas à realização dos serviços contratados (requisições e laudos) em seu estabelecimento, assim como a aquisição e fornecimento de todos os insumos necessários.

A aceitação provisória ou definitiva dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 268 de 12/01/2022, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.



CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U/C	QTDE
6637	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO À SEREM REALIZADOS NO LEITO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃO PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.	EXAME	60

O quantitativo indicado acima foi baseado na Requisição de Compras e Serviços da Unidade Requisitante.

PLANILHA DE CONSUMO – EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO BEIRA LEITO										
IT E M	CA TS ER	PRODUTO	UND	Consumo 2020	Consumo 2021	Consumo 2022	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Estimativa para o próximo
1	6637	Empresa especializada na realização de exames de Ecocardiograma transesofágico, que deverão ser realizados no leito hospitalar.	UND	10	8	15	<u>23</u>	<u>47</u>	<u>47</u>	60

O quantitativo se refere a uma estimativa média de 05 (cinco) exames de ecocardiograma transesofágico/mês, o que totaliza uma média anual de 60 (sessenta) exames, pois se trata de uma estimativa levando em consideração o recente histórico de consumo e a crescente demanda na Unidade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:



Foram analisadas contratações de outros entes públicos para decidir a melhor forma de contratação.

Em análise e comparação das contratações públicas de objetos semelhantes, foi analisado a contratação do Município de Francisco Beltrão- Estado do Paraná, através de Chamamento Público para a Contratação de serviços para realização de exames em diagnóstico em Cardiologia, tendo como valor estimado para o item 05- Ecocardiograma Transesofágico o montante de R\$ 900,00 (novecentos reais). (Fonte: <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/TERMO-DE-REFERENCIA-3.pdf>).

Foi analisado ainda a contratação anterior feita por esta Secretaria Municipal de Saúde através do Processo administrativo nº29548/2023, realizado pelo Pregão Eletrônico 90.057/2024, sendo declarada como vencedora a empresa CLINICA LIBRAAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sendo utilizado o método menor preço por item, para o item 01 o valor unitário foi de R\$ 1.190,00, perfazendo o total de R\$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil), com vigência de 12 meses.

Desta forma, importante destacar que os valores das respectivas contratações analisadas servem apenas como parâmetro e ciência do praticado no mercado, não significando que serão exatamente esses os valores contratados para o presente, tendo em vista que as quantidades e descritivo dos itens se divergem de acordo com a necessidade de cada entidade.

No entanto, cabe ressaltar que serão considerados para fins de escolha do melhor preço na presente contratação os valores alcançados pela Secretaria de Infraestrutura e logística, na ocasião da pesquisa de preços, os quais serão devidamente apurados pelo Setor de Gestão de Processos, Contratos e Convênios da Secretaria Requisitante para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Logística posteriormente.

Para formação do preço de referência dos itens a serem licitados, foram utilizados os valores da contratação anterior desta Secretaria de Saúde, apresentados no processo administrativo autuado sob o nº 29548/2023, bem como a contratação do Município de Francisco Beltrão- Estado do Paraná, através de Chamamento Público, conforme descrito no item 6 deste ETP.



EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO - BEIRA LEITO	VALOR UNITÁRIO	MEDIA DOS PREÇOS
PREÇO 1	R\$900,00	R\$1.045,00
PREÇO 2	R\$1.190,00	
VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO (60 EXAMES): R\$ 62.700,00		

Desta forma, importante destacar que os valores das respectivas contratações analisadas servem apenas como parâmetro e ciência do praticado no mercado, não significando que serão exatamente esses os valores contratados para o presente, tendo em vista que as quantidades e descritivo dos itens se divergem de acordo com a necessidade de cada entidade.

8 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de Exame de Ecocardiograma Transesofágico à serem realizados no leito hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã.

A contratação de empresa especializada para a prestação do serviço foi a melhor solução encontrada, considerando todo o levantamento e estudos acima apresentados, haja vista que a empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à plena execução do serviço, bem como o transporte e manutenção destes, que gera economicidade a Administração, tendo em vista que a aquisição de todo o equipamento e pessoal para realização do serviço acarretaria maiores despesas a Administração Pública.

Desta feita, a contratada deverá executar os serviços diretamente no leito hospitalar, em pacientes internados na Unidade de Saúde, considerando a impossibilidade de remoção do assistido.

Posto isto, esta solução foi se caracteriza como a mais vantajosa e mais eficaz para a contratação.

A contratação dar-se-á pela modalidade de Pregão Eletrônico, via registro de preços (modalidade Pregão, artigo 28 c/c artigo 78 dos Procedimentos Auxiliares previstos na Lei 14.133/21, e será do tipo Menor Preço por item.

É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços, bem como é de sua inteira responsabilidade o transporte e a manutenção destes, quando necessário, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

Os serviços serão executados diretamente no leito hospitalar, em pacientes internados na Unidade de Saúde, considerando a impossibilidade de remoção do assistido.

A CONTRATADA deverá sempre atender a solicitação da CONTRATANTE quanto a necessidade da realização do exame.

Após a realização do procedimento, a Contratada deverá emitir e entregar o laudo do exame à Unidade de Saúde no prazo de até 48h (quarenta e oito horas). Nos casos clínicos mais graves, por solicitação do médico responsável ou da Direção da Unidade Hospitalar, o prazo de entrega deverá ser reduzido para até 24h (vinte e quatro horas).

Os laudos deverão ser assinados por Responsável Técnico competente para tal, e devidamente reconhecido pelo CRM ou CFM. Os laudos deverão ser detalhados e com o descritivo que o serviço é custeado pelo Município de Nova Friburgo.

A Contratada deverá dispor de sistema para envio dos laudos em meio físico e eletrônico.



Exames com patologias deverão possuir quantificação e mensuração. Os laudos que não forem satisfatórios ao profissional solicitante deverão ser repetidos pela Contratada, sem custos ao Município.

A Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de realização do exame, para enviar o banco de dados de produção à Direção da Unidade Requisitante.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo arquivamento das informações relativas à realização dos serviços contratados (requisições e laudos) em seu estabelecimento, assim como a aquisição e fornecimento de todos os insumos necessários.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não haverá parcelamento, uma vez que a contratação se refere a apenas um item, sem a possibilidade de divisão devido a natureza do serviço a ser contratado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRETENDIDO:

Com a contratação em apreço, a Administração Pública espera propiciar atendimento os usuários do SUS no município de Nova Friburgo dos serviços de realização de exames de ecocardiograma transesofágico, que deverão ser realizados no leito hospitalar para atender as necessidades dos pacientes internados no Hospital Municipal Raul Sertã, visto que os mesmos são essenciais para o alcance de um diagnóstico célere para a conclusão e/ou encaminhamento do paciente para tratamento adequado e/ou reabilitação do paciente.

A presente contratação é extremamente necessária devida a impossibilidade de remoção de alguns pacientes internados na Unidade Hospitalar, quando seu quadro clínico é considerado grave, podendo, nos casos de locomoção do assistido, agravar ou comprometer seu quadro clínico.

Isto posto, a Secretaria de Saúde, na busca da presente contratação espera atender todos os pacientes do SUS de forma humanizada, célere e eficiente, como preconiza as disposições da Constituição da República de 1988, bem como, o cumprimento dos princípios que regem a administração pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há necessidade de providências prévias ao Contrato, uma vez que a empresa a ser Contratada será responsável por todas as ações com vistas à correta execução contratual, devendo disponibilizar todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços, bem como o



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

transporte e manutenção destes, sem ônus a Contratante, além de entrega dos laudos dos exames, devendo enviar o banco de dados de produção à Direção da Unidade Requisitante.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam comprometer o andamento da atual aquisição.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 268 de 12/01/2022, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação em apreço justifica-se pela essencialidade do serviço, haja vista a necessidade de se alcançar um diagnóstico célere para a conclusão e/ou encaminhamento do paciente para tratamento adequado e/ou reabilitação.

Portando, a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço foi a melhor solução encontrada, caracterizando como a mais vantajosa e mais eficaz para a Administração, conforme todo o levantamento e estudos acima apresentados.

A presente contratação dar-se-á pela modalidade de Pregão Eletrônico, via registro de preços (modalidade Pregão, artigo 28 c/c artigo 78 dos Procedimentos Auxiliares previstos na Lei 14.133/21, e será do tipo Menor Preço por item.

Considerando não haver um quantitativo exato para o período de 12 (doze) meses, a fim de



atender a logística das demandas dos usuários, justificando a necessidade da escolha da licitação na modalidade registro de preços, por menor preço por item.

Ante o exposto, conclui-se que o presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

Desta forma, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas.

Apoio Administrativo:		De acordo;
_____		_____
Higor de Barros Pinto		Gabriel Costa Wenderroschy
Matr.: 063.344		Matr.: 063.454
Nova Friburgo, 18 de junho de 2026		